

## LEI N° 488 DE 11 DE ABRIL DE 2006

### *Abre Crédito Adicional Especial*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.750,00(Dois mil, setecentos e cinquenta reais), que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Administração Específica	
Unidade Orçamentária	07	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	850	Proteção Social Básica ao Jovem	
Programa	113	Serviço Assistencial ao Jovem	
Atividade	2.108	Encargos com o programa Agente Jovem	
Cat. Econômica	33.90.18	Auxílio Financeiro a estudante .....	R\$ 2.750,00
Fonte recurso- 1068- Recursos Bolsa Agente Jovem			

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Função	08	Assistência Social	
Atividade	2.108	Encargos com o Programa Agente Jovem	
Cat. Econômica	31.70.11	Vencimentos e vantagens fixas .....	R\$ 1.750,00
Fonte recurso- 1068- Recursos Bolsa Agente Jovem			

3.1.70.11 - Vencimento e vantagens fixas .....R\$ 1.000,00

Fonte recurso- 01- recursos livres

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de abril de 2006.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 11.04.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo